



CAMPEONATO RECIFE BOM DE BOLA FUTEBOL 2024

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO

Regulamenta as regras dos jogos de futebol de campo do campeonato de futebol de várzea Recife Bom de Bola no ano de 2024.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Recife Bom de Bola 2024 é promovido, organizado e dirigido pela Prefeitura da Cidade do Recife por meio da Secretaria de Esportes do Recife - SESP.

Art. 2º - Participam do campeonato as equipes que se inscreverem no prazo estabelecido de **11/03/2023 à 30/06/2024**.

Art. 3º - Para as equipes inscritas na competição, **não** será obrigatória à participação nas 08 (oito) categorias.

Art. 4º - O Campeonato Recife Bom de Bola obedecerá às disposições deste Regulamento, das regras oficiais da modalidade, Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), Código Desportivo Disciplinar da Secretaria de Esportes do Recife (CDD-SESP) e demais legislações desportivas em vigor com artigos disciplinares, para melhor adequar a realidade do futebol de várzea.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 5º - **As inscrições de todas as categorias serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site <https://www.bomdebola.recife.pe.gov.br>, cada equipe deverá inscrever no mínimo 13(treze) e no máximo 27 (vinte e sete) atletas, por categorias que disputar.**

§ 1º Só terão as inscrições confirmadas nas categorias, às equipes que inscreverem a quantidade mínima de 13 (treze) atletas, conforme caput desse artigo.

§ 2º Realizadas as inscrições pela Internet, a Secretaria de Esportes do Recife - SESP poderá solicitar a comprovação da documentação a qualquer tempo.

§ 3º As equipes inscritas com menos de 27 (vinte e sete) atletas, poderão complementar as suas inscrições até o prazo estabelecido nas NORMAS ESPECIAIS DE CADA CATEGORIA.

§ 4º É obrigatória à inclusão da Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física - CPF na inscrição de todas as categorias.

§ 5º As inscrições das equipes serão ILIMITADAS por categoria e por RPA.

Art. 6º - **As novas inclusões e/ou exclusões dos atletas deverão ser realizadas diretamente no site <https://www.bomdebola.recife.pe.gov.br/> em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do jogo. Para que os atletas incluídos possam jogar, será limitado o prazo de inscrição de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do jogo até o final da PRIMEIRA fase da competição de cada categoria.**



CAPÍTULO III DAS PARTIDAS

Art. 7º - Os atletas que irão participar da partida, devem estar inscritos em conformidade com esse Regulamento e devidamente uniformizados.

§ 1º Os representantes das equipes deverão informar ao quarto árbitro do jogo os nomes dos 11 titulares destacando os goleiros (titular e reserva), até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da partida e encaminhar os seus jogadores titulares uniformizados para assinarem a súmula do jogo.

§ 2º Os atletas reservas, deverão ser identificados após o início do jogo, com a assinatura na súmula. No momento da substituição, o atleta deverá entregar a papeleta de substituição (conforme modelo) ao quarto árbitro que o conduzirá ao campo de jogo pela linha do meio campo.

RECIFE BOM DE BOLA 2023 PAPELETA DE SUBSTITUIÇÃO ENTREGAR AO DELEGADO JOGO	
_____ Equipe A	
Entrou: _____ Nº _____	Tempo: _____
Saiu: _____ Nº _____	
_____ Assinatura do Responsável	

RECIFE BOM DE BOLA 2023 PAPELETA DE SUBSTITUIÇÃO ENTREGAR AO DELEGADO JOGO	
_____ Equipe B	
Entrou: _____ Nº _____	Tempo: _____
Saiu: _____ Nº _____	
_____ Assinatura do Responsável	

§ 3º Só poderão participar da partida os atletas que apresentarem 01 (um) dos documentos originais com foto que identifique o atleta, conforme elencados:

- Carteira de Identidade (física ou digital);
- Carteira de motorista – CNH - (física ou digital);
- Carteira Profissional (física ou digital);
- Carteira de Reservista; ou.
- Passaporte, expedido pelo respectivo Órgão Público Oficial.

§ 4º A assinatura da súmula obedecerá à ordem de chegada das equipes que se apresentarem ao quarto árbitro da partida.

§ 5º As equipes poderão utilizar todos os 27 (vinte e sete) atletas inscritos para cada jogo.

§ 6º Nas categorias Aberto Masculino, Sub-20, Aberto Feminino, Sub-17 e Sub-15, só serão permitidas em cada partida no máximo 07 (SETE) substituições dentre os suplentes permitidos no banco de reservas, utilizando no máximo 03 (três) paradas por equipe.

§ 7º Nas categorias Sub-11, Sub-13 e Veterano, só serão permitidas em cada partida no máximo 10 (DEZ) substituições dentre os suplentes permitidos no banco de reservas, utilizando no máximo 03 (três) paradas por equipe.



§ 8º As equipes que começarem o jogo com menos de 11 (onze) jogadores, poderão completar seu elenco até o final do jogo, sem exceder este número máximo de 20 (vinte) atletas, desde que estes estejam inclusos na relação entregue ao delegado conforme prescreve o presente artigo.

§ 9º Os jogos, com transmissão ao vivo pela TV, poderão ser marcados com rodada dupla, sendo o jogo da transmissão indicado como jogo A e o segundo como jogo B, e todas as equipes dos 02 (dois) jogos deverão entregar a relação de atletas no local do jogo com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário inicial do jogo A.

§ 10º Só será permitida a presença no banco de reservas de no máximo 03 (três) membros da comissão técnica, **devidamente identificados** e inscritos em súmula por equipe em cada partida.

Art. 8º - O atleta cujo nome constar na súmula, na qualidade de substituto, e não participar da partida poderá transferir-se para outra equipe na mesma competição, desde que, mesmo como substituto, não tenha sido apenado na competição e que não tenha jogado nenhuma partida pela equipe que foi inscrito inicialmente.

Art. 9º - Os atletas **não** poderão se inscrever por mais de uma equipe.

§ 1º Caso um atleta se inscreva por mais de uma equipe, este deverá optar por qual equipe irá atuar.

§ 2º A equipe que obtiver desistência do atleta poderá realizar a troca do atleta por outro, prevalecendo o Art. 5º deste regulamento.

§ 3º Caso o atleta atue por duas equipes, será punido o atleta e a equipe.

CAPÍTULO IV DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 10º - Só poderão participar do campeonato atletas com idades determinadas nos incisos abaixo.

SUB-11: Atletas de 09 (nove) a 11 (onze) anos (nascidos entre 2013, 2014 e 2015);

SUB-13: Atletas de 11 (onze) a 13 (treze) anos (nascidos entre 2011, 2012 e 2013); **SUB-**

15: Atletas de 13 (treze) a 15 (quinze) anos (nascidos entre 2009, 2010 e 2011); **SUB-17:**

Atletas de 15 (quinze) a 17 (dezassete) anos (nascidos entre 2007, 2008 e 2009); **SUB-20:**

Atletas de 18 (dezoito) a 20 (vinte) anos (nascidos entre 2006, 2005 e 2004);

ABERTO MASCULINO: Atletas de 18 (dezoito) a 39 (trinta e nove) anos (nascidos entre 1985 e 2006);

ABERTO FEMININO: Atletas de 14 (quatorze) a 50 (cinquenta) anos (nascidas entre 1974 e 2010);

VETERANO: Atletas com idade mínima de 40 (quarenta) anos (nascidos em 1984), exceto para goleiro que poderá ser inscrito até 02 (dois) atletas com idade mínima de 30 (trinta) anos (nascidos em 1994), vedado à participação desses atletas na linha, sob pena de eliminação da equipe.

§ 1º **O atleta inscrito no Sub-11 poderá participar dos jogos da categoria Sub-13, limitado a 03 (três) atletas por partida, desde que a equipe esteja inscrita na categoria Sub-11.**



§ 2º - O atleta inscrito no Sub-13 poderá participar da categoria Sub-15, limitado a 03 (três) atletas por partida, desde que a equipe esteja inscrita na categoria Sub-13.

§ 3º - O atleta inscrito no Sub-15 poderá participar da categoria Sub-17, limitado a 03 (três) atletas por partida, desde que a equipe esteja inscrita na categoria Sub-15.

§ 4º - O atleta inscrito no Sub-17 poderá participar da categoria Sub-20. limitado a 03 (três) atletas por partida, desde que a equipe esteja inscrita na categoria Sub-17.

§ 5º - O atleta inscrito no Sub-20 poderá participar da categoria Aberto Masculino, limitado a 03 (três) atletas por partida, desde que a equipe esteja inscrita na categoria Sub-20.

§ 6º - Até 02 (dois) atletas (goleiros) inscritos no Veterano com a idade mínima de 30 (trinta) anos poderão participar da categoria Aberto Masculino, desde que não seja na mesma data e que tenha nascido no ano de 1993, e que não ultrapassem o previsto no artigo 5º – (27 atletas) do presente Regulamento.

§ 7º - Será permitida a inclusão de até 02 (duas) atletas do sexo feminino nas categorias Sub-11 e Sub-13.

§ 8º - Não existem restrições quanto à participação de atletas federados e profissionais.

CAPÍTULO V DA FORMA DE DISPUTA

Art. 11º - O Campeonato Recife Bom de Bola iniciará as inscrições em **MARÇO de 2024**, com os jogos iniciando em agosto de 2024 e término previsto para **DEZEMBRO** do corrente ano.

Art. 12º - O Campeonato Recife Bom de Bola será disputado em fases, de acordo com a quantidade de equipes por categoria.

§ 1º A primeira fase será disputada em grupos de no mínimo 03 (três) equipes e no máximo 06 (seis) equipes; as demais fases serão realizadas em conformidade com as Normas Especiais de cada categoria.

§ 2º Nas categorias Aberto Masculino, Sub-17 e Sub-15, a competição será disputada em 02 (duas) etapas: na 1º (primeira) etapa, em fases dentro das respectivas RPAs, saindo o campeão por RPA. Na 2º (segunda) etapa, com equipes definidas nas Normas Especiais de cada categoria (copa dos campeões).

§ 3º O Número mínimo por RPA nas categorias Aberto Masculino, Sub-17 e Sub-15 é de no mínimo 10 equipes para que haja a disputa em duas etapas, conforme parágrafo anterior.

§ 4º A copa dos campeões será disputada pelas seis equipes campeãs de cada RPA, de conformidade com as normas especiais das categorias.

§ 5º Os critérios de desempate da copa dos campeões serão estabelecidos nas **Normas Especiais**



de cada categoria.

§ 6º Os confrontos da copa dos campeões serão conhecidos no sorteio que será realizado no dia 09/07/2024.

§ 7º Nos critérios de classificação, uma equipe só poderá se classificar como MELHOR CAMPANHA UMA ÚNICA VEZ, conforme estabelece as normas especiais da categoria.

Art. 13º - O Campeonato Recife Bom de Bola será regido pelo sistema de pontos ganhos, da seguinte forma:

I - Vitória - 03 (três) pontos;

II - Empate - 01 (um) ponto;

III - Derrota - 0 (zero) ponto.

Art. 14º - No dia do Congresso Técnico, serão informadas as datas e os locais da realização dos sorteios das chaves por categoria.

CAPÍTULO VI DA TABELA E LOCAIS DOS JOGOS

Art. 15º - Os jogos serão realizados nos campos de várzea da cidade do Recife, em local determinado pela comissão organizadora do campeonato, não cabendo recurso.

Art. 16º - A tabela será elaborada pela comissão organizadora, e os jogos serão realizados nos campos indicados pelas equipes e aprovados pela referida comissão.

Parágrafo único - As alterações da tabela serão colocadas no site www.recifebomdebola.com.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis antes da partida.

Art. 17º - Não serão permitidas mudanças na tabela, exceto em comum acordo entre as equipes e a coordenação da competição.

Art. 18º - Cada equipe deverá indicar no ato da inscrição o campo dentro da sua RPA que deseja disputar suas partidas, ficando a critério da organização da competição a indicação dos campos dos jogos, devendo sempre atender a necessidade da tabela e a disponibilidade dos campos, não tendo as equipes direito a nenhum mando de campo.

§ 1º A equipe que indicar o campo que deseja realizar suas partidas, poderá ser beneficiada com o mando de campo exclusivamente na primeira fase da competição estando sujeita as determinações da comissão organizadora para a realização dos seus jogos em caso de não indicação do campo.

§ 2º A Comissão organizadora, sempre que possível, utilizará os campos mais próximos da comunidade para a realização dos seus jogos, podendo por necessidade e/ou importância da partida, transferir a partida para outra RPA.

§ 3º Nas demais fases da competição a comissão organizadora indicará o local da partida, observando o que prescreve o parágrafo anterior do presente regulamento e as normas complementares de cada categoria, sendo a maioria dos jogos realizados nos gramados da



Prefeitura da Cidade do Recife

Art. 19º - A tabela será elaborada pela comissão organizadora, obedecendo ao sorteio realizado e sendo divulgada no site oficial da competição, www.recifebomdebola.com.br.

CAPÍTULO VII DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 20º - Uma partida poderá ser adiada, interrompida ou suspensa após aprovação e/ou deliberação da comissão organizadora do evento.

Art. 21º - Quando a partida for suspensa ou adiada, após julgamento do processo correspondente pela Comissão Disciplinar e Organização do Evento, serão aplicadas as seguintes deliberações:

I - Se um clube houver dado causa à suspensão e era o vencedor da partida, será ele declarado perdedor pelo escore de três a zero (3 x 0);

II - Se um clube houver dado causa a suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero (3 x 0) ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

III - Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa a suspensão, será declarado perdedor, pelo escore de três a zero (3 x 0).

IV - Se o clube que não deu causa a paralisação, em qualquer das hipóteses descritas nos anteriores incisos I, II, ou III, estiver dependendo de saldo de gols para obter classificação às fases ou competições seguintes, tal ocorrência será necessariamente encaminhada ao Tribunal Disciplinar pela organização da competição.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses descritas nos incisos I, II e III deste artigo, havendo punições pendentes a serem cumpridas na partida suspensa, a matéria será encaminhada ao Tribunal Disciplinar para deliberação, independentemente de qual clube deu causa à paralisação.

Art. 22º - A equipe que der causa a suspensão da partida por QUALQUER motivo, poderá ser eliminada da competição em todas as modalidades inscritas, depois do julgamento da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

Art. 23º - A arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros escalados, respeitando as regras oficiais da modalidade; sob a supervisão da coordenação de arbitragem do Programa Recife Bom de Bola.

§ 1º Para cada partida será escalado uma equipe de arbitragem composta de: **um** árbitro, **dois** assistentes de arbitragem, **um** quarto árbitro, **um** delegado e **um coordenador de arbitragem** que será o representante da Secretaria de Esportes e da Prefeitura do Recife. Nas finais de cada categoria a comissão organizadora do Recife Bom de Bola poderá escalar dois Delegados e dois quarto árbitros, por jogo. Toda equipe de arbitragem deverá ter Curso de Arbitro e obedecer ao edital de credenciamento.

§ 2º **Conforme edital de credenciamento o coordenador além de ser o fiscal da prefeitura nos campos da sua RPA, também será o fiscal de arbitragem dos jogos.**

Art. 24º - Encerrada a partida, o árbitro elaborará a súmula, conforme modelo aprovado pela



comissão organizadora juntamente com o relatório, ambos em duas vias devidamente assinadas pela equipe de arbitragem, ficando o coordenador e representante da prefeitura responsável pelo recolhimento das súmulas.

§ 1º Cabe ao COORDENADOR encaminhar a súmula da partida, no prazo estabelecido pela comissão organizadora.

§ 2º Fica vedado ao delegado da partida, a elaboração do relatório do árbitro no que diz respeito à parte disciplinar do jogo.

§ 3º O quarto árbitro deverá entregar às equipes no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da partida, cópia da papeleta de advertência. Caso a equipe se negue a receber, deverá constar no relatório do delegado para que a equipe seja devidamente notificada e responsabilizada pelo não recebimento do documento.

§ 4º Caso o quarto árbitro não cumpra o estabelecido no parágrafo anterior, será notificado e julgado pela comissão disciplinar, juntamente com a equipe que se negar a receber a papeleta de advertência.

Art. 25º - Em cada rodada do Recife Bom de Bola, serão escalados no mínimo dois supervisores da equipe administrativa do programa.

CAPÍTULO IX JUSTIÇA E DISCIPLINA

Art. 26º - Os atletas, membros da comissão técnica e as equipes punidas nos campeonatos de várzea da região metropolitana do Recife e da Federação Pernambucana de Futebol, que foram punidos por indisciplina grave e de repercussão, serão eliminados do Recife Bom de Bola, desde que a organização da competição, informe à organização do Recife Bom de Bola sobre os fatos ocorridos.

Art. 27º - Qualquer membro da diretoria, técnico, auxiliar técnico, atleta e membro da arbitragem da partida que ferir as normas regulamentares, disciplinares ou éticas desportivas dentro da competição, poderão ser eliminados do campeonato.

§ 1º A equipe será eliminada em caso de agressão física consumada à arbitragem ou a membros da comissão organizadora do campeonato, por parte de qualquer integrante da equipe ou torcida, devidamente identificado e informado em súmula.

§ 2º As equipes serão eliminadas se comprovado envolvimento em briga generalizada.

Art. 28º - A esse campeonato, aplica-se a seguinte regulamentação quanto aos cartões: 02 (dois) cartões amarelos: suspensão de 01 (um) jogo.

01 (um) cartão vermelho: suspensão automática de 01 (um) jogo.

Art. 29º - Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta apenado pelo árbitro a cada série de 02 (duas) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas da tabela da competição.



§ 1º O controle do número de cartões amarelos e vermelhos é de responsabilidade da Coordenação do Recife Bom de Bola.

§ 2º As equipes que se sentirem prejudicadas com a decisão da coordenação, poderão interpretar recurso no prazo legal estabelecido por este regulamento.

§ 3º A súmula de todos os jogos será lançada no site www.recifebomdebola.com.br até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, para um controle mais eficaz das equipes.

§ 4º Os cartões amarelos submetem-se obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I - Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 02 (dois) cartões amarelos;

II - Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o segundo da série, o atleta será sancionado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 02 (dois) cartões amarelos;

III - Quando um atleta receber 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 02 (dois) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 5º Não será considerada como partida subsequente à contemplação da partida suspensa após o atleta receber o segundo cartão amarelo. Neste caso, o atleta sancionado ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu clube disputar.

§ 6º Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 7º Se a partida subsequente ao recebimento do segundo cartão amarelo for decidida por W.O., nos termos do art. 27, a penalidade será considerada cumprida.

§ 8º Os atletas das categorias Sub-11 e Sub-13 poderão ser punidos com a aplicação do cartão amarelo, caso cometam qualquer tipo de infração “punida” com o cartão vermelho, deverão ser substituídos após a solicitação da arbitragem, ficando automaticamente impedidos de participar da próxima partida.

§ 9º O nome do atleta substituído, constará na papeleta de advertência que será entregue as equipes após o encerramento da partida.

Art. 30º - O atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente da referida categoria (exceto quando punidos por dias), independentemente do mérito e da data de decisão do julgamento da infração disciplinar pela Comissão Disciplinar e/ou Tribunal Disciplinar.

§ 1º O cumprimento da suspensão automática, bem como da punição imposta pela comissão disciplinar, será cumprida na categoria em que o atleta sofreu a punição.

§ 2º Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.



Art. 31º - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas ou com ausência de 01 (um) dos clubes disputantes.

§ 1º Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da partida, e quando findado este tempo o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de 3X0 (três a zero), ou seja, por W.O, devendo a súmula ser encaminhada para Comissão Disciplinar e/ou Tribunal Disciplinar.

§ 2º Se o fato previsto no §1º ocorrer com ambos os clubes, os 02 (dois) serão declarados perdedores pelo escore de 3X0 (três a zero).

§ 3º Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.

§ 4º O resultado da partida será mantido, na aplicação do §3º, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 03 (três) gols de diferença; e, se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 X 0 (três a zero) para a equipe adversária.

§ 5º Os impedimentos automáticos e as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar pendentes de cumprimento pelo clube ou pelos atletas do clube que não deram causam ao W.O serão considerados cumpridos em ocorrendo quaisquer das hipóteses constantes no caput ou parágrafos deste artigo.

Art. 32º - Sempre que uma equipe atuando apenas com 07 (sete) atletas tiver qualquer deles contundido, deverá o árbitro conceder um prazo de 15 (quinze) minutos para recuperação do(s) atleta(s).

Parágrafo Único: Esgotado o prazo previsto no caput deste artigo sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada e a súmula será encaminhada para a Comissão Disciplinar para julgamento.

Art. 33º - Durante a realização do campeonato, a justiça e disciplina serão exercidas por uma Comissão Disciplinar (primeira instância desportiva), composta por 05 (cinco) membros efetivos, entre os quais um presidente designado pela comissão organizadora. Bem como, por um Tribunal Disciplinar (segunda instância desportiva), composta por 05 (cinco) membros efetivos, entre os quais um presidente designado pela comissão organizadora.

Art. 34º - A Comissão Disciplinar tem por incumbência apreciar e julgar as infrações ocorridas no campeonato, previstas neste regulamento.

Parágrafo único. Os casos omissos, no presente Regulamento, serão resolvidos pela Organização ou Comissão Disciplinar, que julgará de acordo com as normas da Justiça e da ética desportiva.

Art. 35º - A Comissão Disciplinar reunir-se-á, ordinariamente, às quartas-feiras com no mínimo 03 (três) membros e em caráter extraordinário quando solicitada pela comissão organizadora. Em ambos os casos em local determinado pela mesma.

Paragrafo único. Será publicada no site da Competição www.recifebomdebola.com.br e/ou nos **grupos de whatsapp**, a pauta da reunião da comissão disciplinar.

Art. 36º - Será permitida a presença dos interessados nos processos em análise pela Comissão disciplinar, garantindo-se a defesa sumária e o contraditório, ficando os mesmos automaticamente convocados, a comparecerem perante a Comissão Disciplinar, quando citados em relatórios ou súmula dos árbitros.



Parágrafo único: O não comparecimento do(s) interessado(s), conforme parágrafo anterior implica na aceitação das decisões, sem restrições, da comissão disciplinar.

Art. 37º - Após o início da competição, as equipes ou atletas serão eliminados em caso de infringir o regulamento.

§ 1º Se uma equipe abandonar a competição ou não comparecer à partida programada, a equipe e seus atletas inscritos poderá ser suspenso por até 02 (dois) anos de qualquer outra competição patrocinada pela prefeitura do Recife.

§ 2º Será eliminada da competição após o seu início as equipes ou os atletas que atuarem em partidas infringindo o regulamento com inscrições irregulares de atletas.

Art. 38º - Os atletas e membros da comissão técnica envolvidos em **briga generalizada com agressão física** terão seus **CPFs e RG's bloqueados** da competição e não poderão participar por no mínimo 2 (dois) anos das próximas competições do Recife Bom de Bola, de acordo com a decisão da Comissão Disciplinar.

Art. 39º - As decisões disciplinares da Comissão Disciplinar produzirão efeitos imediatos cabendo recursos até 48 (quarenta e oito) horas após o resultado do julgamento, os quais deverão ser encaminhados ao Tribunal Disciplinar.

Art. 40º - Os recursos deverão ser protocolados na Gerência de Atividades Esportivas - GAE da Secretaria de Esportes do Recife – SESP, localizada na Av. Cais do Apolo, 925, 7º Andar, Bairro do Recife, de segunda a sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, sendo julgado impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da partida seguinte.

Art. 41º - Todas as sextas-feiras, a partir das 18 (dezoito) horas, serão publicados os resultados dos julgamentos da comissão disciplinar no site da competição www.recifebomdebola.com.br e/ou nos grupos de whatsapp.

Art. 42º - Nas categorias **Sub-11, Sub-13, Sub-20, Aberto Feminino e Veterano, os cartões amarelos serão zerados nas semifinais gerais de cada categoria**. Caso o atleta ou membro da comissão técnica leve o segundo cartão amarelo no jogo que antecede a semifinal geral, deverá cumprir a suspensão na semifinal geral da categoria.

Art. 43º - Nas categorias **Sub-15, Sub-17 e Aberto Masculino, os cartões amarelos serão zerados nas semifinais de RPA de cada categoria**. Caso o atleta ou membro da comissão técnica leve o segundo cartão amarelo no jogo que antecede a semifinal da RPA, deverá cumprir a suspensão na semifinal da RPA da categoria.

Art 44º - A equipe so poderá perder os pontos por insuficiência de atletas em uma única partida, na reincidência será eliminada da competição.

CAPÍTULO X DO TEMPO DE JOGO E DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

Art. 45º - O tempo de jogo das partidas do Recife Bom de Bola obedecerá a seguinte ordem:

I - Sub-15, Sub-17 e Aberto Feminino: 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com um intervalo de 10 (dez) minutos, tendo obrigatoriamente uma parada técnica de 02 (dois) minutos por tempo de



jogo.

II - Sub-11 e Sub-13: 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos, tendo obrigatoriamente uma parada técnica de 02 (dois) minutos por tempo de jogo.

III - Sub-20, Aberto Masculino e Veterano: 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos, tendo obrigatoriamente uma parada técnica de 02 (dois) minutos por tempo de jogo.

§ 1º As partidas de todas as categorias que tiverem seus jogos transmitidos pela TV poderão sofrer alterações no tempo total de jogo, de acordo com a necessidade técnica da emissora responsável para transmissão, previamente combinado com as equipes.

§ 2º Não haverá tolerância para o atraso nos jogos transmitidos pela TV.

§ 3º A parada técnica será obrigatória em todos os jogos diurnos.

§ 4º Caso uma equipe faça uma substituição durante a parada técnica, será computada como parada, conforme o paragrafo 6º e 7º do artigo 7º do presente regulamento.

Art. 46º - Os jogos serão realizados preferencialmente aos sábados, domingos e feriados (manhã e tarde), e a noite nos seguintes horários:

Manhã: 08h30 às 12h;

Tarde: 13h15 às 17h30;

Noite: 19h às 23h.

§ 1º Os jogos à noite, ocorrerão exclusivamente nas categorias Sub-20, Aberto Masculino, Veterano e Aberto Feminino.

§ 2º Excepcionalmente a coordenação do Recife Bom de Bola poderá programar jogos das categorias Sub-15 e Sub-17 para iniciar às 17 (dezessete) horas, conforme as Normas Especiais de cada categoria, não podendo esses jogos se encerrar após as 20 (vinte) horas.

§ 3º Todas as equipes inscritas estão sujeitas aos horários aqui estabelecidos.

CAPÍTULO XI DA PREMIAÇÃO

Art. 47º - Serão premiados, com troféus os CAMPEÕES e os VICE-CAMPEÕES das RPAs nas categorias Aberto Masculino, Sub-17 e Sub-15.

Art. 48º - Serão premiadas com troféus, medalhas e uniformes de jogo as equipes campeãs e vice-campeãs gerais nas suas devidas categorias.

§ 1º Serão premiados com troféu o goleiro menos vazado e o artilheiro de cada categoria. Em caso de empate, será escolhido o mais velho.

§ 2º Serão premiados com troféu o melhor árbitro, os dois melhores assistentes, o melhor quarto árbitro, o melhor delegado e melhor coordenador.



§ 3º As medalhas serão em número de 30 (trinta), sendo 27 (vinte e sete) atletas e 03 (três) membros da comissão técnica para as equipes campeãs e vice-campeãs de todas as categorias.

§ 4º O valor da premiação em dinheiro será definido pela Secretaria de Esportes e informado aos participantes antes do início da competição. A premiação da categoria Aberto Feminino, obedecerá à política da prefeitura do Recife em relação à equidade de gênero. CAPITULO XII

NORMAS TÉCNICAS

Art. 49º - As equipes deverão trazer uma bola oficial, em condições de jogo, que ficará à disposição da equipe de arbitragem, ficando com o Delegado do jogo as bolas das duas equipes participantes da partida.

§ 1º A equipe que não trouxer uma bola oficial, em condições de jogo, poderá ser eliminada da competição,

§ 2º A responsabilidade pelo recolhimento das bolas durante e após o término do jogo, será dos representantes das equipes.

§ 3º Caso ocorra à perda das bolas enviadas pela organização do Programa Recife Bom de Bola, a responsabilidade será da Equipe Mandante.

§ 4º A bola que iniciará o jogo, será sempre a bola fornecida pelas equipes. A bola da organização do Programa Recife Bom de Bola só entra em campo em caso de ausência das bolas das equipes durante o jogo.

§ 5º A Comissão organizadora fornecerá o gesso e as equipes serão responsáveis pela demarcação dos campos em que vão atuar.

Art. 50º - O uso de uniformes, chuteiras ou tênis será obrigatório; cada equipe deverá atender às exigências das regras oficiais. Fica vedada a participação de atleta descalço.

§ 1º Não será permitida, no uniforme das equipes, qualquer publicidade de cigarros ou bebidas alcoólicas, bem como slogan de caráter político e/ou religioso.

§ 2º As numerações das camisas podem ser abertas em relação à ordem e numeral específico.

§ 3º Caso haja semelhança no uniforme das equipes, a troca do uniforme deverá ser feita pela equipe que estiver posicionada à esquerda da tabela (o mandante).

Ex:

Mandante		x		Visitante
----------	--	---	--	-----------

§ 4º Ficará a critério do árbitro a decisão final sobre troca de uniforme das equipes.

§ 5º Caso não seja possível ocorrer a troca de uniformes, os coordenadores de RPA deverão disponibilizar coletes para uma das equipes.

Art. 51º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para cada jogo de acordo com o horário da tabela, exceto os transmitidos pela TV.

Parágrafo único. A equipe que exceder essa tolerância será declarada perdedora por W x O (3 x 0) e será eliminada da competição, e a súmula encaminhada para Comissão Disciplinar.



CAPITULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º - O presente regulamento será apresentado à todos os representantes das equipes envolvidas.

Art. 53º - Os comunicados da organização, bem como a homologação dos resultados, serão divulgados no site www.recifebomdebola.com.br e/ou nos **grupos de whatsapp**.

Art. 54º - A comissão organizadora do Programa Recife Bom de Bola não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e após a competição.

Art. 55º - A participação no Programa Recife Bom de Bola implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento, sem nenhuma reserva, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também dos organizadores.

Art. 56º - A Secretaria de Esportes do Recife – SESP poderá suspender ou interromper definitivamente este Campeonato a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos competidores ainda não eleitos vencedores quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

Art. 57º - A equipe que manifestar qualquer forma de discriminação sendo ela de orientação sexual, política, econômica, racial, religiosa, e outrem, será punida com a desclassificação do infrator ou da equipe, perante qualquer forma que prove o ato.

Art. 58º - A equipe só será eliminada em todas as categorias, após o julgamento da Comissão Disciplinar do fato que originou sua eliminação na categoria que deu causa.

Art. 59º. Em caso de dúvidas, as equipes devem procurar a coordenação do programa Recife Bom de Bola nos telefones 3355-9225 ou 99404-6014 (whatsapp).

Art. 60º - O presente Regulamento entrará em vigência na data de sua publicação, tendo validade até o término da competição do ano em curso.

Recife, 02 de MAIO de 2024.

JOÃO MARCELO HERACLIO DO REGO
Secretário de Esportes do Recife